

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB visa promover um atendimento eficaz, humanizado e acessível à população, garantindo o acesso a exames de apoio diagnóstico que são essenciais para o acompanhamento clínico e definição de condutas médicas. Nesse sentido, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia, com a finalidade de atender às demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município. A rede municipal de saúde, atualmente, não dispõe de estrutura física e/ou recursos humanos suficientes para a execução de exames de ultrassonografia em quantidade compatível com a demanda crescente da população. Isso tem ocasionado a formação de filas de espera e atraso na obtenção de diagnósticos, comprometendo a resolutividade e a continuidade do cuidado à saúde dos pacientes. Dessa forma, a contratação da referida empresa tem por objetivo garantir a realização dos exames com maior agilidade, segurança e qualidade técnica, assegurando o atendimento eficaz às necessidades da população nas diversas áreas da saúde, como obstetrícia, ginecologia, clínica médica, pediatria e outras especialidades. Além disso, a terceirização deste serviço se justifica por ser economicamente mais viável e operacionalmente mais eficiente, já que a empresa contratada será responsável por disponibilizar profissionais especializados, equipamentos adequados e infraestrutura necessária para a execução dos exames. Assim, a presente contratação é essencial para assegurar o direito constitucional à saúde, melhorar a qualidade dos serviços prestados e promover o bem-estar da população nova olindense.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Ultrassonografia Abdômen Total	Und	160
DFD 2	Ultrassonografia Abdômen Superior	Und	5
DFD 3	Ultrassonografia Parede Abdominal	Und	5
DFD 4	Ultrassonografia Obstétrica	Und	160
DFD 5	Ultrassonografia Transvaginal	Und	90
DFD 6	Ultrassonografia Tireoide	Und	20
DFD 7	Ultrassonografia Tireoide C/ Doppler	Und	5
DFD 8	Ultrassonografia Próstata	Und	20
DFD 9	Ultrassonografia Rins E Vias Urinarias	Und	5
DFD 10	Ultrassonografia Pélvica	Und	10
DFD 11	Ultrassonografia Mamária	Und	30
DFD 12	Ultrassonografia Axilar	Und	5
DFD 13	Ultrassonografia Joelho Esquerdo	Und	5
DFD 14	Ultrassonografia Joelho Direito	Und	5
DFD 15	Ultrassonografia Ombro Esquerdo	Und	5
DFD 16	Ultrassonografia Ombro Direito	Und	5
DFD 17	Ultrassonografia Cotovelo Esquerdo	Und	5
DFD 18	Ultrassonografia Cotovelo Direito	Und	5
DFD 19	Ultrassonografia Tornozelo Esquerdo	Und	5
DFD 20	Ultrassonografia Tornozelo Direito	Und	5
DFD 21	Ultrassonografia Partes Moles	Und	10
DFD 22	Ultrassonografia Cervical	Und	10
DFD 23	Ultrassonografia Morfológica	Und	10
DFD 24	Ultrassonografia Obstétrica Com Doppler	Und	12

DFD 25	Ultrassonografia Translucencia Nucal	Und	10
DFD 26	Ultrassonografia Transfontonela	Und	10

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 5 (cinco) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAMAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA-PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a mediana dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 61.948,99.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,

materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 03 de Julho de 2025.


SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Saúde